



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº204/2025 - Data: de 29
de outubro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 086/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 29 de Outubro de 2025.

Considerando que a Vigilância Socioassistencial é uma das funções essenciais da Política de Assistência Social, conforme preconiza o art. 2º, inciso III, da LOAS,

Considerando a importância da produção, sistematização, análise e disseminação de informações, indicadores e diagnósticos que subsidiem o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Fazenda Rio Grande – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formalização da Vigilância Socioassistencial como pauta permanente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º – A Vigilância Socioassistencial no âmbito do CMAS institui ações de Busca Ativa para complementar informações sobre a cobertura e o público atendido pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC com registro no referido Conselho, ampliando o conhecimento e preenchendo eventuais lacunas sobre situações de vulnerabilidade, além de fortalecer o fluxo de comunicação e registro entre as entidades e o SUAS municipal.

Parágrafo único – A Busca Ativa pela Vigilância Socioassistencial no âmbito do CMAS também se aplica à relação e ao diálogo com representatividades dos Usuários e dos Trabalhadores do SUAS, qualificando a gestão territorial da informação.

Art. 3º - A inserção da pauta referida nesta Resolução também deverá contemplar a apresentação de dados, análises, indicadores e informes relacionados à realidade socioassistencial do município, contribuindo para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2025



Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRECEVEVZ
Data: 29/10/2025 16:04:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andrecevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná